

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.326/78

De 06 de Outubro de 1.978

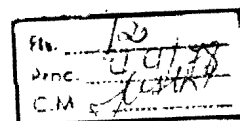
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 02 de Outubro do corrente ano, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$.200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:-

20 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
203 - Finanças	
03824922.14 - Atividades	
031-3250.00 - Transferências Correntes	
Contribuição à Previdência Social	
Recolhimento ao INPS, FGTS, etc.....Cr\$. 60.000,00	
30 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
301 - Ensino de Primeiro Grau	
08421882.20 - Atividade	
037-3130.00 - Serviços de Terceiros	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	
Transportes de alunos, etc....." 14.000,00	
302 - Educação Física e Desportos	
08462242.22 - Atividade	
043-3120.00 - Material de Consumo	
Aquisição de cloro, mat. limpeza, etc 6.000,00	
40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
401 - Urbanismo	
10580212.24 - Atividade	
050-3140.00 - Encargos Diversos	
Consumo de luz e outros....." 50.000,00	
60 - SAÚDE E SANEAMENTO	
602 - Abastecimento de Água	
13764472.36 - Atividade	
077-3120.00 - Material de Consumo	
Material de encanamento, peças, etc.." 10.000,00	
080-4110.00 - Obras Públicas	
Extensão da Rede, Poços artesianos etc 30.000,00	
603 - Sistema de Esgoto	
13764491.21 - Atividades	
084-4110.00 - Obras Públicas	
Extensão da Rede de Esgoto e outros 30.000,00	
SOMA 200.000,00	

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar será coberto com a anulação de dotações orçamentárias existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

401 - Urbanismo	
10583231.11 - Projeto	
054-4200.00 - Inversões Financeiras	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
50 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
501 - Indústria	
11623461.15 - Projeto	
068-4200.00 - Inversões Financeiras	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
	<u>200.000,00</u>
SOMA	200.000,00

Artigo 32.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 de Outubro - de 1.978. (hum mil novecentos e setenta e oito).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanillo
Assist. de Administração

Registrada às folhas 145 e 146 do livro competente nº.03 (três).